



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 025ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 024ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 3207-38.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.003/2022, aprovada *ad referendum* do Tribunal, que dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.003/2022, que dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto da relatora.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 6775-62.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de resolução que disciplina a concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas de suprimentos de fundos na Justiça Eleitoral do Maranhão.

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.002/2022, que disciplina a concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas de suprimentos de fundos na Justiça Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto da relatora.

03. PROCESSO DIGITAL Nº 7765-53.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de resolução que regulamenta a função de administradora ou administrador de prédio e estabelece suas atribuições nas Eleições Gerais 2022.

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.005/2022, resolução que regulamenta a função de administradora ou administrador de prédio e estabelece suas atribuições nas Eleições Gerais 2022, nos termos do voto do relator.

Após, o Senhor Corregedor José Luiz Oliveira de Almeida comunicou que o Núcleo de Apoio Processual da Corregedoria já zerou as pendências relativas a assuntos penais do primeiro grau de jurisdição. Registra-se a participação dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA): Lucas Cutrim Buna de Oliveira e Gabriel de Macêdo Leite. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e sete minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/08/2022, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 25/08/2022, às 22:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/08/2022, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 26/08/2022, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/08/2022, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 30/08/2022, às 20:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1687849** e o código CRC **349DA095**.

